ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N°.002/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.742/93 — LOAS e Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, através de seu Presidente, conselheira Adriana Siuta Lemos, CONVOCA os representantes das entidades de assistência social que integram a rede socioassistencial neste Município para o Fórum de Eleição para a nova gestão do CMAS — Biênio 2021/2023.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Eleição se realizará em: Data: 23 de agosto de 2021.

Horário: 09hs às 11hs

Local: Auditório da Regional do Maracanã.

Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de

Fátima - 4°. andar.

2. DOS OBJETIVOS

Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2021/2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014. Sendo:

I – *seis vagas* para Prestadores de Serviço da área da Assistência Social (Entidades);

II – $\it{uma\ vaga}\ para$ Profissionais da área de Assistência Social; Trabalhador do SUAS

III – *uma vaga* do Usuário dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único: Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. andar. No horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 26/07 à 16/08 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

3.1 Das Entidades:

- São entidades aptas a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil, saber: Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
- Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
- a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
- b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
- c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

3.2 – Trabalhadores do SUAS e Representante usuário dos serviços socioassistenciais.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. andar. No horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs,

entre os dias 26/07 à 16/08 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente. , com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

- 3.3 Trabalhadores do SUAS: São todos (as) aqueles (as) inseridos (as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades Públicas, nas Entidades e Organizações da Rede Socioassistencial. Estes trabalhadores, no âmbito da Conferência Municipal de Assistência Social, deverão defender o interesse coletivo na qualidade de representante do segmento de trabalhadores da sociedade civil, conforme diretrizes e princípios estabelecidos na NOB - RH/SUAS. De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução CNAS nº 06/2015: "A representação dos trabalhadores (as) deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores."
- **3.4 Representante usuário dos serviços socioassistenciais** São considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Politica Nacional de Assistência Social PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

- I Cópia do Certificado de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social
- II Estatuto Social
- III Ata da última eleição da diretoria
- IV Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
- V Declaração endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal com as indicações do conselheiro titular e suplente.
- VI Anexo I preenchido e assinado

4.2 - Trabalhadores do SUAS:

- I Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
- II Documento de comprovação de vínculo empregatício na área de assistente social do município de Colombo. Pode ser uma declaração do responsável do equipamento.
- III Anexo I preenchido e assinado

4.3 - Representante usuário dos serviços socioassistenciais

- I Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
- II Carta de indicação do equipamento da rede socioassistencial de referência do Usuário.
- III Anexo I preenchido e assinado

5. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.

O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 25 de agosto de 2021 no diário municipal dos municípios do Paraná.

6. DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

- Art. 19 Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:
- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,

□ Candidata e Eleitora

Fundamentado no edital nº.002/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral, da entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identificado:

entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identific
1) Entidade:
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:
Nome do representante/candidato Titular.
CPF:
RG:
Vínculo com a entidade/organização:
Nome do representante/candidato Suplente

CPF:
RG:
Vínculo com a entidade/organização:
2) Trabalhadores da Área de Assistência Social:
Nome completo:
CPF:RG:
Endereço:
Tel: () Tel: () E-mail: Referência para contatos:
E-mail: Referência para contatos:
·
3) Representante usuário dos serviços socioassistenciais.
Nome completo:
Nome completo: CPF: RG: Endereço: Tel: () Tel: ()
Endereco:
Tal: ()
E-mail:
Referência para contatos: (nome e qualificação)
Referencia para contatos: (nome e quanticação)

*Segmento:
 □ Entidade e organização de Assistência Social □ Representante de Usuários de Assistência Social □ Trabalhadores da Assistência Social
Habilitação: *Condição:
□ Eleitora

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal Colombo,de 2021.

8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS Presidente do CMAS

> Publicado por: Cassia Regina Gatto Sgoda Código Identificador:2326D739

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2021. Edição 2326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/